



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 08 DE MARÇO A 15 DE MARÇO DE 2021 – ATA Nº 05/2021

No período compreendido entre as treze horas do dia oito do mês de março e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de março do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 24 (vinte e quatro) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Foi retirado de pauta, a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, o seguinte processo:

TRT/SP 1005616-59.2020.5.02.0000 – OE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relatora/Revisor: Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes

Suscitante: Desembargadora Ivete Ribeiro – 04ª Turma – Cadeira 3

Suscitado: Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros – 04ª Turma – Cadeira 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1005215-60.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo LTDA
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1005292-69.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Sérgio Pereira Caldana
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

Por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Nelson Nazar, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

**TRT/SP 1005549-94.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Lídia Barião
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1005649-49.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Ezequiel Silva de Oliveira
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

**TRT/SP 1005659-93.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Inacio Alves dos Santos

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1005861-70.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Trane do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Condicionamento de Ar LTDA.

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Álvaro Alves Nôga e Willy Santilli.

**TRT/SP 1005890-23.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Rodrigo Mariotto Rotelli

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1005925-80.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Cia. Regional de Abastecimento Integrado de Santo André

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**TRT/SP 1005945-71.2020.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Nelson Nazar
Agravante: Carlos Henrique Sa Freire de Souza
Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto
do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1001813-68.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro
Alves Nôga
Impetrante: Claro S.A
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael
E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr.
Desembargador Revisor, Dr. Álvaro Alves Nôga, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos.
Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta
Ludovice e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese
Ribeiro.

TRT/SP 1001972-11.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene
Bertão
Impetrante: TIM S/A
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael
E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr.
Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins e
Wilson Fernandes.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de
fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho,
Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese
Ribeiro.

TRT/SP 1002297-83.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro
Alves Nôga
Impetrante: TIM S/A
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael
E. Pugliese Ribeiro)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Litisconsorte: Raquel Regiane de Castro Souza

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, Dr. Álvaro Alves Nôga, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1002643-68.2019.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Impetrante: Edson Taurizano e Outros

Impetrado: Ato do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Dr. Edilson Soares de Lima)

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1003804-79.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Impetrante: Protege S/A Proteção e Transporte de Valores

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1003899-12.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Impetrante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

O Exmo. Sr. Desembargador Relator votou pela extinção do Mandado de Segurança sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c o art. 485,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

VI, do CPC. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ricardo Verta Ludovice e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Votaram pelo prosseguimento e julgamento do processo com exame do mérito os Exmos. Srs. Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Revisor, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Verificando-se o empate entre as duas correntes, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, Dr. Luiz Antonio M. Vidigal, nos termos do artigo 54, § único do Regimento Interno, votou pelo prosseguimento do processo e exame do mérito.

Assim, com fundamento no artigo 103, §2º, do Regimento Interno, os autos deverão retornar ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para julgamento do mérito.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004485-49.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Impetrante: Novatecna Consolidações e Construções S/A

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Revisora, Dra. Susete Mendes Barbosa de Azevedo, redatora designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ivete Ribeiro, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1001362-14.2018.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Ricardo Artur e Costa Trigueiros e Ivete Ribeiro

Agravante: Lígia Silveira Tabosa e outros 29

Agravada: R. decisão que indeferiu a liminar

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério e Wilson Fernandes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 10028988920205020000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariangela Muraro e Mércia Tomazinho

Agravante: Wickbold & Nosso Pão Industrias Alimentícias Ltda

Agravada: R. Decisão que denegou a segurança (Id. Cabb22d)

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004042-98.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariangela de Campos Argento Muraro e Mércia Tomazinho

Agravante: Braskem S.A.

Agravada: R. decisão que denegou a segurança

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004547-89.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Alvaro Alves Nôga

Agravante: Wal Mart Brasil Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes e Maria José Bighetti Ordoño.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004626-68.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Nelson Nazar

Agravante: Wal Mart Brasil Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Fernando Sampaio, Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1005038-96.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariangela de Campos Argento Muraro e Mércia Tomazinho

Agravante: Cia. Industrial H. Carlos Schneider e outro

Agravada: R. decisão que denegou a segurança

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

TRT/SP 1003132-08.2019.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Ivete Ribeiro e Susete Mendes Barbosa

Embargante: Itaoca Mármore e Granitos Ltda.

Embargado: v. acórdão de id. 1c03c1a

Por unanimidade, não foram conhecidos os embargos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**TRT/SP 1002327-21.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira – 15ª Turma – Cadeira 2

Suscitada: Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes – 13ª Turma – Cadeira 2

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, Dr. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Willy Santilli.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro Quirino de Moraes e Beatriz de Lima Pereira.

**TRT/SP 1002331-58.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira – 15ª Turma – Cadeira 2

Suscitada: Desembargadora Elza Eiko Mizuno – 01ª Turma – Cadeira 3

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, Dr. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Ricardo Verta Ludovice e Willy Santilli.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

**TRT/SP 1002797-52.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Fernando Sampaio e Mariangela Muraro

Suscitante: Desembargadora Sergio Roberto Rodrigues – 11ª Turma – Cadeira 5

Suscitado: Desembargador Sergio Pinto Martins – 18ª Turma – Cadeira 1

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins e Rilma Aparecida Hemetério.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**TRT/SP 1002956-92.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira – 15ª Turma – Cadeira 2

Suscitado: Juiz Convocado Samir Soubhia – 01ª Turma – Cadeira 2

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, Dr. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Willy Santilli.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Beatriz de Lima Pereira e Maria José Bighetti Ordoño.

**TRT/SP 1003346-62.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Alvaro Alves Nôga

Suscitante: Desembargadora Ivete Ribeiro – 04ª Turma – Cadeira 3

Suscitado: Desembargador Sergio Roberto Rodrigues – 11ª Turma – Cadeira 5

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Ribeiro.

**TRT/SP 1003764-97.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro Alves Nôga

Suscitante: Desembargadora Ivani Contini Bramante – 04ª Turma – Cadeira 5

Suscitado: Desembargador Sergio Roberto Rodrigues – 11ª Turma – Cadeira 5

Por maioria, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Maria José Bighetti Ordoño e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

**TRT/SP 1004462-06.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Nelson Nazar e Fernando Sampaio

Suscitante: Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins – 03ª Turma –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Cadeira 3

Suscitado: Desembargador Willy Santilli – 01ª Turma – Cadeira 4

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Willy Santilli.

**TRT/SP 1005819-21.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro Alves Nôga

Suscitante: Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva – 13ª Turma – Cadeira 1

Suscitada: Desembargadora Sonia Maria Lacerda – 05ª Turma – Cadeira 4

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA